



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 1.655 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

O Senhor Antônio Roque Bálsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal n.º 1.381 de 30 de novembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, com os vínculos 01.110.000 e 02.262.00:-

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Educação e Cultura

02.05.05 – Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.06.00 – Departamento de Obras e Serviços

02.06.02 – Setor Serviços Municipais



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 7.000,00

02.06.04 – Setor Serviços Funerários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

02.06.06 – Setor de Água e Esgoto

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

TOTAL.....R\$ 14.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas, com os vínculos 01.110.00:-

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.06.00 – Departamento de Obras e Serviços

02.06.03 – Setor Limpeza Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 2.000,00

02.06.07 – Setor de Estradas Municipais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 14.000,00




Prefeitura Municipal de Dumont


Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 30 de dezembro de 2008.**


**Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.


**Fabíola Peixoto Guelere
Escrituraria**